

Destaque:

Home Legislações SAS PORTARIA Nº 728 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

PORTARIA Nº 728 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

Legislações - SAS

Qua, 09 de Outubro de 2002 21:00

Portaria nº 728 de 10 de Outubro de 2002.

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que a plena assistência às pessoas portadoras de deficiência depende da qualificação dos

serviços, formas de atendimento e processos educativos e laborativos;

Considerando a reorganização da rede assistencial ambulatorial em saúde mental, e

Considerando a necessidade de desmembrar e regulamentar os procedimentos de Oficinas Terapêuticas

constantes da Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS ? SIA/SUS, para

Pessoas Portadoras de Deficiência, e para as Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais, resolve:

Art. 1º - Excluir da Tabela do SIA/SUS, os procedimentos de códigos 19.151.03-9 ? Atendimento em Oficina

Terapêutica I ? por oficina e 19.151.04-7 - Atendimento em Oficina Terapêutica II ? por oficina.

Art. 2º - Alterar a descrição da Classificação de código 100, do Serviço de Reabilitação, conforme abaixo

discriminada:

Cód Denominação Atividade Específica

Cód Classificação

18 Reabilitação 100 Deficiência mental/Autismo

Art. 3º - Incluir, na Tabela do SIA/SUS, os procedimentos abaixo relacionados:

19.151.05-5 - Atendimento em Oficina Terapêutica I

para Pessoas Portadoras de Deficiência ? por oficina

1

La OPS pone gratuitamente a disposición del público la base de datos Migración y Salud: Marcos Políticos y Regulatorios en la Región de las Américas ("la Base de Datos"). Si bien la OPS se esfuerza por mantener la base de datos actualizada, la OPS no puede garantizar los resultados que se obtengan de su uso ni que la información ahí contenida sea fidedigna, correcta o precisa. La información que se obtiene en la Base de Datos no puede ser considerada como asesoría legal. La OPS no asume responsabilidad legal alguna por la exactitud, integridad o utilidad de la información proporcionada. La exención de responsabilidad se extiende a cualquier imprecisión, error, omisión o falla de funcionamiento, interrupción, virus informático o falla de comunicación. La OPS no será responsable de ningún daño, reclamación, coste o pérdida relacionadas o que puedan derivarse del uso, uso inapropiado o imposibilidad de uso de la Base de Datos. La presencia de cualquier recurso externo en la Base de Datos no implica respaldo o recomendación sobre otro similar por parte de la OPS.



Atividade Profissional em Grupo (mínimo 5 ou no máximo 15 pacientes) de socialização, expressão e inserção social com duração mínima de 2 (duas) horas executada profissionais de nível médio, através de atividades profissionais tais como carpintaria, costura, teatro, cerâmica, artesanato, artes plásticas, entre outros. As oficinas terapêuticas poderão funcionar, não apenas na própria unidade, mas também em outros espaços específicos, com a condição de estarem sob supervisão e acompanhamento de profissional de reabilitação.

Home Notícias Legislações Eventos Infobusca Normas Mensais

PORTARIA Nº 728 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002 Page 1 of 2

http://brasilsus.com.br/legislacoes/sas/6158-728.html?tmpl=component&print=1&pag... 30/10/2013

Comentários Pesquisar

Somente usuários registrados podem escrever comentários!

PORTARIA Nº 728 DE 10 DE OUTUBRO DE 2002 Page 2 of 2

http://brasilsus.com.br/legislacoes/sas/6158-728.html?tmpl=component&print=1&pag... 30/10/2013

2







3